

DECRETO Nº 16.062 de 20 de outubro de 2005

Cria Comissão Especial de Licitação na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e, ainda, o Contrato de subemprestímo firmado em 26 de julho de 2002, entre o Município e a Caixa Econômica Federal – CEF, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM e Contrato de empréstimo firmado em 31/10/2001 entre a SEHAB e a Caixa Econômica Federal – CEF no âmbito do Subprograma de Desenvolvimento Institucional do Programa Habitar Brasil-BID.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada uma Comissão Especial de Licitação, composta por servidores indicados pela Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente – SEPLAM, Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, Secretaria Municipal dos Transportes e Infra Estrutura – SETIN, Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, Fundação Mário Leal Ferreira – FMLF e Companhia de Desenvolvimento do Estado da Bahia, com objetivo específico de realizar os procedimentos licitatórios visando a contratação de Empresa especializada para execução dos serviços de:

- Elaboração de ortofotos digitais coloridas, na escala 1:2000, incluindo: Vôo aerofotogramétrico, apoio geodésico, aerotriangulação e ortorretificação do município de Salvador;
- Restituição aerofotogramétrica planimétrica de sistema viário na escala 1:2000.

Parágrafo único – O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente, a quem caberá homologar os procedimentos licitatórios referidos no caput, designará, através de ato próprio, os servidores que integrarão a Comissão de que trata este Decreto, cuja presidência será exercida por representante da SEPLAM.

Art. 2º - O acompanhamento técnico e a fiscalização dos serviços e produtos indicados no art. 1º serão realizados por técnicos designados pela SEPLAM.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de outubro de 2005.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

SÉRGIO BRITO
Secretário Municipal do Governo

ITAMAR JOSÉ DE AGUIAR BATISTA
Secretário Municipal do Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente

REUB CELESTINO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

NESTOR DUARTE GUIMARÃES NETO
Secretário Municipal dos Transportes e Infra-Estrutura

ANGELA MARIA GORDILHO SOUZA
Secretária Municipal da Habitação